

PROJETO DE LEI N.º 020/2013

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir, no Orçamento do Município para o Exercício Financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento para o exercício financeiro de 2013, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 1.595.000,00 (um milhão, quinhentos e noventa e cinco mil reais)**, para atender investimento com aquisição de equipamentos rodoviários e pavimentação, nas dotações a seguir:

Codificação	Especificação	Valor R\$
06	Secretaria Municipal de Transporte	
06.002	Departamento Rodoviário	
26.782.2601.1-036	Aquisição de Veículos, Máquinas e Equipamentos.	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
610.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito - Equipamentos Rodoviários	745.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.595.000,00

Codificação	Especificação	Valor R\$
10	Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo	
10.003	Departamento de Urbanismo	
15.451.1501.1-120	Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
615.1009.05.99.03.15	Operação de Crédito Pavimentação	850.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		1.595.000,00

Art. 2º - Para Cobertura dos créditos abertos no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes das operações de crédito aprovadas por leis municipais específicas de conformidade com as seguintes rubricas de receita:

Rubrica	Especificação	Fonte	Valor
2.1.1.4.99.99.01.00	Equipamentos Rodoviários	610.1009.05.99.03.15	745.000,00
2.1.1.4.99.99.01.00	Pavimentação	615.1009.05.99.03.15	850.000,00
SOMA			1.595.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal de
Palmital, aos seis dias do mês de junho de dois mil e treze (06.06. 2013).

Paulo Soltoviski dos Santos
Presidente